



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO nº. 039/2025

DEPAR. REQUERENTE: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Salvador - TO.

OBJETO: Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para a recuperação de créditos do duodécimo da câmara municipal de São Salvador - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos autos em epígrafe, instaurado na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando a inexistência de quaisquer vícios ou impedimentos legais para a contratação, fundamentado no parecer jurídico, no parecer do controle interno e nas razões de escolha e preço do agente de contratação e sua equipe de apoio, na qualidade de Ordenador de Despesas e com fulcro no art. 6º, inciso VI c/c art. 71, inciso IV, §4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a contratação do objeto acima destacado em favor da empresa **EMILIO E ALVES ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 36.626.436/0001-38, com sede na Quadra 604 sul, Avenida LO 15, Número 14, Sala 06, Plano Diretor Sul, São Salvador - TO, CEP: 77.022-018.

HOMOLOGA-SE a presente contratação direta formalizada através de inexigibilidade de licitação. Remeta-se os autos para os departamentos competentes para as providências de praxe.

São Salvador - TO, 10 de março de 2025.

Ver. IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Presidente da Câmara